LEI Nº 2080

Declara de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Combate a Droga de Itabirito-ACADI, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 1º de dezembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL